



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

www.santabrigida.ba.gov.br

atendimento@santabrigida.ba.gov.br

C.G.C.: 14.217.368/0001-10



DECRETO MUNICIPAL Nº. 0177 de 18 de Abril de 2016.

**“Dispõe Sobre Ponto
Facultativo Nas Repartições
Públicas Municipais e Dá
Outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais o dia **22 de Abril 2015 (sexta-feira)**, data posterior ao feriado nacional comemorativo a **Tiradentes**.

Art. 2º - Não estão abrangidos pelo presente, os serviços essenciais não sujeitos à interrupção de continuidade, bem como as Secretarias Municipais que obedeçam a seus calendários previamente estabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2016.


Carlos Clériston Santana Gomes
Prefeito Municipal